

DECRETO Nº 1.951, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 9.714,44 (nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas que correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

07.01.10.301.0018.1036 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
3.3.3.90.39 - 39231 Outros Serv. de Terceiros - PJ.....R\$ 9.714,44

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) na seguinte classificação:

1.1.1.1.1.1.91.200000005113 BANRISUL C/ PROSAN - MÓDULOS SANITÁRIOS
Fonte de Recurso 4288 R\$ 9.714,44

Art. 3º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.827,29 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para atender despesas que correrá a conta da seguinte classificação orçamentária:

07.01.10.301.0018.1036 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
3.3.3.90.39 - 39231 Outros Serv. de Terceiros - PJ.....R\$ 2.827,29

Art. 4º O crédito adicional suplementar aberto no artigo terceiro, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação proveniente de repasse de receita do recurso 4288 a maior que o previsto em orçamento, verificada na classificação Módulos Sanitários, disponível na conta bancária:

1.1.1.1.1.1.91.200000005113 BANRISUL C/ PROSAN MÓDULOS SANITÁRIOS
Fonte de Recurso 4288 R\$ 2.827,29

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração